

040  
24



Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195

Assunto: concede ao Sr. CARLOS GOMES RIBEIRO o titulo de " VEREADOR HONO-  
RÁRIO"

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 180**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
DIRETOR  
Em 22. outubro de 1979

Proc. N.º 14.601  
Clas. 13

entregue na sessão de 14-11-79



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Sala das Sessões  
Apresentado à Mesa em 06/02/1979  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO DATA  
014601 - 17/75  
CLASSIF. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 02/10/1979  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195

Art. 1º - Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao sr. CARLOS GOMES RIBEIRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Signatures]*  
Sala das Sessões, em 01-02-1979.  
*[Signature]*  
Lázaro de Almeida.  
JUSTIFICATIVA  
*[Signature]*

O curriculum em anexo, justifica plenamente a apresentação desta propositura.

*[Signatures]*

MC.



### CURRICULUM VITAE

Carlos Gomes Ribeiro nasceu nesta cidade de Jundiaí a 19 de julho de 1915. Filho de Hypólito Gomes Ribeiro e Rosária Dantas Ribeiro.

Fez seu curso primário no Grupo Escolar "Siqueira de Moraes". Continuou seus estudos no famoso "Ginásio Ítria".

O trabalho o requisitou desde sua juventude. Trabalhou na Eletro-Metálica, na Argos Industrial S.A., na Cia. - Fiação e Tecidos São Bento, bem como na Tecelagem Paraíba, no município de São José dos Campos. Posteriormente ingressou na Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, onde por trinta e quatro - anos exerceu suas funções com dedicação e desprendimento, procurando sempre cumprir com seus deveres e obrigações, sem po r ê m, esquecer de lutar pelos seus direitos e de seus colegas - ferroviários. Graças ao seu descortínio e sua disponibilidade a favor da causa dos ferroviários, seus colegas, por dois perí o d os, conduziram-no à Secretaria Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Estradas de Ferro de São Paulo. Sua atuação consciente fez com que sua figura se projetasse, sendo posteriormente eleito como membro da Federação Nacional dos Trabalhadores em Estradas de Ferro do Brasil. Dizer de seu empenho na v i d a profissional seria um desfilar de provas de lealdade, de s i n c e r i d adade, de trabalho dedicado, além do zelo com que se aplica v a nos deveres para a empresa em que servia.

Pelos seus dotes foi convocado para disputar uma cadeira junto à Câmara Municipal de Jundiaí em 1955. Iniciou-se, assim, a brilhante vida de homem público.

Vendo a política como uma atividade que busca o bem comum, Carlos Gomes Ribeiro se entregou de corpo e alma ao novo mister para si outorgado por parcela do povo de nossa cidade, fazendo jus à representação que lhe foi confiada, tendo, por isso mesmo, sido eleito por quatro vezes consecutivas, s e m p r e e x p r e s s i v a m e n t e expressivamente votado.

\*



Foi eleito sucessivamente nos anos de 1 955 (3a. legislatura), 1 959 (4a. legislatura), 1 963 (5a. legislatura) e finalmente em 1 968, (6a. legislatura). Estas constantes reeleições foram feitas principalmente do ardor e honestidade de propósitos que caracterizavam sua atuação na Edilidade, destacando-se sempre, como Edil dos mais combativos, jamais, abdicando do bom senso e do equilíbrio que caracterizam sua inconfundível personalidade.

Sendo um Vereador que se preocupava com os fatos ligados ao crescimento de nossa cidade e ao bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos, seus Parcos, por três vezes distinguiram-no à Vice-Presidência desta Casa de Leis, exercendo, ainda, por diversas vezes, o cargo de Secretário da Mesa do Legislativo de nossa terra.

A atenção e o carinho que dedicava aos problemas citadinos, levaram-no à presidência de várias comissões técnicas, entre estas a de Obras e Serviços Públicos e a de Contas e Orçamento.

Sua presença tornou-se indispensável nos Congressos Municipalistas. Representou nossa Câmara Municipal, durante estes 17 anos, em todos os Congressos Estaduais e Nacionais. As teses que apresentou nestas assembleias eram fruto de estudos e de sua vivência integrada nos problemas municipalistas, procurando ofertar sua contribuição para que as comunas brasileiras fossem realmente autônomas e dispusessem dos recursos indispensáveis para acompanharem o desenvolvimento do País.

Em sua vida política a constante foi a coerência de atitudes, pela lealdade, pela sinceridade e pelo amor que denotava sua conduta, procurando, no campo de sua atuação, concretizar os anseios populares, labutando pela implantação de melhoramentos e equipamentos urbanos para os bairros, humanizando a cidade e dando-lhe aspecto urbanístico compatível com as necessidades dos munícipes.

As inúmeras proposições que apresentou sempre tiveram por objetivo as mais altas finalidades, pois Carlos Gomes Ribeiro, desvinculado e independente, sem interesses egoís-



- fls. 03 -

ticos, estava totalmente voltado para o bem estar do próximo.

Dado o seu labor e sua competência foi convocado pelo Prefeito Municipal de Jundiaí para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete da Diretoria de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade. Mais uma vez deu mostra de seu entusiasmo e dinamismo, desempenhando com eficiência e alto gabarito funcional as tarefas que lhe confiaram.

Benquisto pelos companheiros de trabalho, respeitado pelos Pares de vereança, admirado pela população, Carlos Gomes Ribeiro dedicou-se inteiramente à causa do próximo, quer nas suas atividades profissionais, quer nas lides políticas.

Por tudo quanto Carlos Gomes Ribeiro fez por Jundiaí, merece, indubitavelmente, ser homenageado com o título de "Vereador Honorário", laurel que vem formalizar a admiração e o reconhecimento de nosso Município.

.-.-.-.

\*

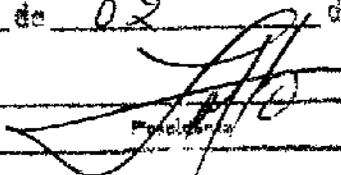
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 6  
PROC. 14.608  
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

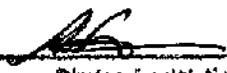
Em 06 de 02 de 1979

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 06 de 02 de 1979

encaminha a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.248

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195

PROC. Nº 14.601

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. CARLOS GOMES RIBEIRO o título de "Vereador Honorário".

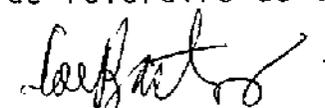
O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls. 3/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência. A competência, no caso, é privativa da Câmara, nos termos do art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. A aprovação do presente projeto de decreto legislativo dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 1.979

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

ss.



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 14 de fevereiro de 19 79  
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidencia.

*AB*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 14 de fevereiro de 19 79

*AB*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 14 de fevereiro de 19 79  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.

*AB*  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. João

para relatar no prazo de 07 dias.  
Em 14 de 2 de 19 79

*AB*  
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14.601

Projeto de decreto legislativo 195, do vereador LÁZARO DE ALMEIDA, que concede ao sr. CARLOS GOMES RIBEIRO o título de "Vereador Honorário"

PARECER 309

Visa, este projeto de decreto legislativo, conceder ao sr. CARLOS GOMES RIBEIRO o título de "Vereador Honorário".

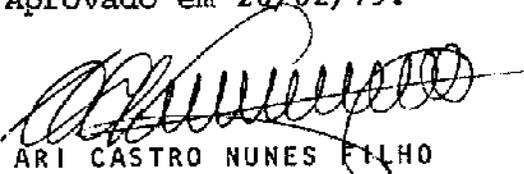
O homenageado faz jus à homenagem.

Quanto aos aspectos legais, adotamos na íntegra o parecer da Assessoria Jurídica da Casa.

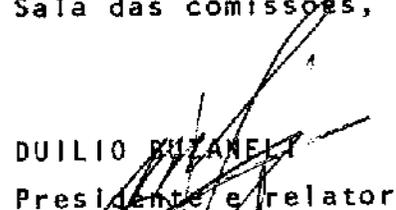
Pela aprovação.

Sala das comissões, 20-2-79

Aprovado em 20/02/79.

  
ARI CASTRO NUNES FILHO

EDMAR CORREIA DIAS

  
DUILIO BUZANELI  
Presidente e relator

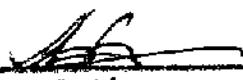
  
RANDAL JULIANO GARCIA

  
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

\*  
/az

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

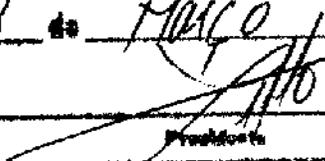
Aos 13 de março de 19 79  
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.  
Em 13 de março de 19 79

  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

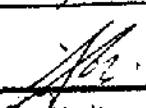
Aos 13 de março de 19 79  
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

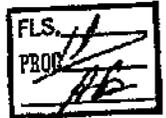
  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Arvoço

para relatar no prazo de 7 dias.  
Em 13 de 3 de 19 79

  
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.601

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de autoria do Vereador Lázaro de Almeida, que concede ao Sr. CARLOS GOMES RIBEIRO o título de "VEREADOR HONORÁRIO".

PARECER Nº 329

Visa o Projeto de Decreto Legislativo nº 195 conceder o título de "Vereador Honorário" ao sr. Carlos Gomes Ribeiro.

A medida objetivada é, incontestavelmente, - das mais justas, eis que se reconhecerá formalmente uma figura que muito batalhou por Jundiaí.

Carlos Gomes Ribeiro, por todos os seus méritos, faz jus à honraria, pois que, em inúmeras vezes reeleito, pode demonstrar toda sua gana e inteligência, como constante defensor do povo.

A figura do homem público, Vereador Carlos Gomes Ribeiro, ainda hoje é lembrada por suas atitudes firmes e corretas.

Sem dúvida alguma este projeto, quando convertido em Decreto, outorgará um justo título para quem tanto de si deu para a grandeza do Município.

Parecer, pois, favorável.

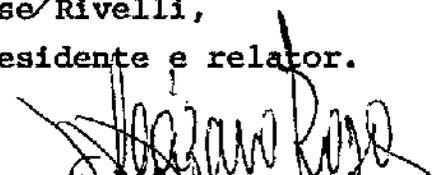
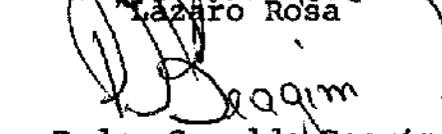
Sala das Comissões, em 15-03-1979.

Aprovado em 20/03/79.

  
Edmar Correia Dias

  
Jorge Roque de Moura

  
José Rivelli,  
Presidente e relator.

  
Lázaro Rosa  
  
Pedro Osvaldo Beagim

mc.



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
<b>APROVADO</b>	
Sala das Sessões, em 02/10/1979	
<i>Lázaro de Almeida</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

*Lázaro de Almeida*  
Sala das Sessões, 02-10-1979

*Lázaro de Almeida*  
LÁZARO DE ALMEIDA

*[Handwritten signatures]*  
JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordenativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposura será discutida em separado e, bem assim, votada.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_

SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

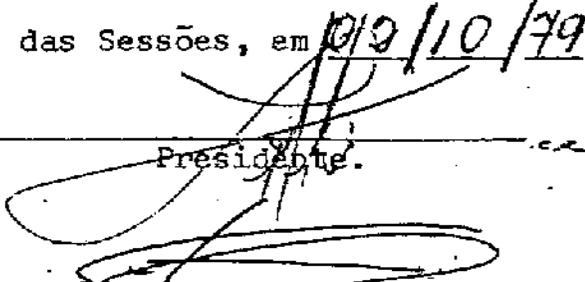
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

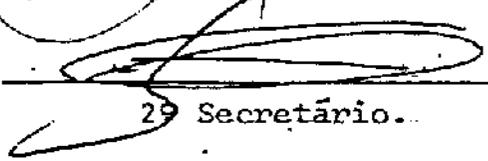
Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares .....	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho .....	APROVO		
3 - Ariovaldo Alves .....	APROVO		
4 - Auçonio Tozetto .....	APROVO		
5 - Duílio Buzaneli .....	APROVO		
6 - Edmar Correia Dias <i>W. PERTAZZONI</i> .....	APROVO		
7 - Elio Zillo .....	APROVO		
8 - Ercilio Carpi .....	APROVO		
9 - Henrique Victório Franco .....	APROVO		
10 - Jorge Roque de Moura .....	APROVO		
11 - José Rivelli .....	APROVO		
12 - Lázaro de Almeida .....	APROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta .....	APROVO		
14 - Lázaro Rosa .....	APROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim .....	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia .....	APROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos .....	APROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/2/10/79

  
 \_\_\_\_\_  
 1º Secretário.

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente.

  
 \_\_\_\_\_  
 2º Secretário.



(Proc. nº 14.601)  
câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 14  
PROC. 14.601  
14/10/79

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

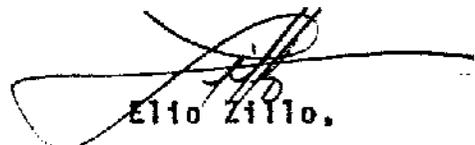
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao sr. CARLOS GOMES RIBEIRO.

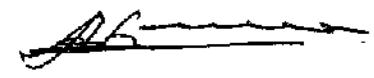
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

  
Elío Zillo,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

\* ym

Imprensa Oficial, 11/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

**DECRETO LEGISLATIVO  
No. 180, DE 03 DE  
OUTUBRO DE 1979**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária

de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido o título de "VEREADOR HONORÁRIO" ao sr. CARLOS GOMES RIBEIRO:

Art. 2o. — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

ÉLIO ZILLO,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

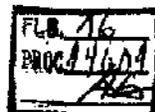
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

c ó p i a



Em 11 de outubro de 1978.

Of. CND. 10/79/24.

Proc. nº 14.601.

Ilmo. Sr.

Carlos Gomes Ribeiro,

São Vicente - SP.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de autoria do Vereador Sr. Lázaro de Almeida, concedendo-lhe o título de "VEREADOR HONORÁRIO", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 180, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 14 de novembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaíense" e "Vereador Honorário" os respectivos - pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digno - V.Sa. comparecer no dia 31 do corrente, às 20:00 horas, nesta - Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: ..... 434-0922 e 434-1810, para uma reunião preparatória que traçará - diretrizes e procedimento da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Elio Zillo,  
Presidente.

